

P O R T A R I A Nº 1283/2026

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/001067/2026;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/08/2026 à 22/02/2027, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor municipal, **SERGIO RICARDO MATTOS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 11472, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal